

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

SÃO FRANCISCO LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ –

CPF: _____

2- _____ –

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA WALEX DA SILVA SA-LES, CPF nº 701.821.182-40, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa WALEX DA SILVA SA-LES inscrita no CPF nº 701.821.182-40, residente na rua do comercio bairro centro Porto Walter-AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 DIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

WALEX DA SILVA SALES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ –

CPF: _____

2- _____ –

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A Sra. Margarida Sales Pinheiro inscrita no CPF nº 038.804.262-10, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e Sra. Margarida Sales Pinheiro inscrita no CPF nº 038.804.262-10, residente na rua do Amarizio Sales – centro Porto Walter-AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 DIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

Margarida Sales Pinheiro

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ –

CPF: _____

2- _____ –

CPF: _____

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 334 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, em caráter permanente, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, que será gerido e administrado na forma desta lei complementar.

Art. 2º O FUMTUR é destinado a captação de recursos para o desenvolvimento e a implantação de ações, programas e projetos que visem a melhoria da infraestrutura e a promoção do turismo no município de Rio Branco.

Art. 3º Constituem recursos do FUMTUR:

I – os consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA e nos seus créditos adicionais;

II – emendas parlamentares;

III – recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos ou acordos celebrados com instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, contribuições, doações, auxílios e receitas advindas de atividades fomentadoras do turismo;

IV – contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;

V – rendimentos apurados com atividades, campanhas ou promoções realizadas exclusivamente com recursos do FUMTUR, como patrocínios e bilheterias;

VI – valores decorrentes de ressarcimento ao erário, por via extrajudicial, em virtude de danos causados em detrimento de bens ou interesses;

VII – outras receitas que lhe sejam especificamente destinadas por lei complementar.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do FUMTUR em despesas e encargos sociais relacionados com pessoal;

§ 2º Os eventuais rendimentos patrimoniais de que trata o inciso V, deste artigo, seguirão as mesmas regras de aplicação e utilização dos recursos originários, devendo obrigatoriamente ser destinados apenas às ações, programas e projetos do setor turístico municipal; e

§ 3º Os recursos provenientes da União serão movimentados conforme o disposto em instrumentos de pactuação própria.

Art. 4º A gestão contábil do FUMTUR compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, órgão oficial do Turismo do Município de Rio Branco, incumbindo-lhe:

I – receber os recursos de que trata o art. 3º desta lei;

II – empregar os recursos para atendimento de demandas de que trata esta lei complementar;

III – atender as indicações de projetos de desembolso e aplicação de recursos do FUMTUR aprovados pelo Conselho Gestor, observando o Plano Municipal de Turismo;

IV – realizar e encaminhar os demonstrativos, prestações de contas e outros documentos necessários aos acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado;

V – desempenhar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta lei complementar.

Art. 5º O saldo que se verificar anualmente das aplicações do FUMTUR será integralmente transferido para o exercício seguinte.

Art. 6º Os recursos do FUMTUR serão destinados também para atender demandas que se compatibilizem com as diretrizes e as orientações gerais do plano municipal de turismo, e mediante aprovação pelo COMTUR, podendo ser destinados a:

I – construção, reforma, ampliação e modernização de sistemas tecnológicos e/ou edificações destinadas ao desenvolvimento do turismo local;

II – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos destinados ao desenvolvimento do turismo local;

III – aquisição de soluções de tecnologia da informação – hardwares e softwares – e de estatísticas a serem utilizadas no desenvolvimento do turismo municipal;

IV – ao custeio de seminários, fóruns, palestras, capacitações e qualificações nas áreas afins ao turismo e/ou de setores componentes do trade turístico;

V – campanhas e/ou promoções da cidade de Rio Branco em âmbito regional, nacional e internacional;

Parágrafo único. O custeio das despesas operacionais e administrativas vinculadas às ações decorrentes desta lei complementar, correm por conta de recursos do FUMTUR.

Art. 7º Os recursos financeiros de que trata o art. 3º serão depositados obrigatoriamente, em instituição financeira credenciada pelo Município, e movimentados exclusivamente por meio eletrônico, em contas bancárias específicas, mantidas em instituição financeira oficial, cujo titular será o FUMTUR.

Art. 8º O FUMTUR será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, e administrado gerido através de um Conselho Gestor, composto pelos representantes – titular e suplente – das seguintes instituições e/ou representações:

I – o Presidente do Conselho Municipal de Turismo, que o presidirá;

II – o Tesoureiro(a) do Conselho Municipal de Turismo;

III – o Diretor(a) Municipal de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI/PMRB.

IV – o Diretor(a) de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI/PMRB.

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo e os membros indicados no caput deste artigo, em eventuais faltas ou impedimentos, serão representados por seus substitutos legais.

§ 2º As deliberações do conselho gestor do FUMTUR serão tomadas por maioria simples.

§ 3º Em caso de empate em votos, o Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI/PMRB, excepcionalmente, comporá o Conselho Gestor e fará o voto de desempate.

§ 4º Os integrantes do FUMTUR e seus respectivos substitutos não fazem jus a remuneração pela participação no Conselho, que é considerada de relevante interesse público.

Art. 9º Compete ao conselho gestor do FUMTUR:

I – planejar, organizar, dirigir e controlar a execução dos recursos destinados ao FUMTUR

II – analisar e aprovar a programação orçamentária e financeira, apresentada pelo COMTUR;

III – expedir portarias e adotar procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FUMTUR às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;

IV – fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FUMTUR;

V – dar execução às deliberações do colegiado;

VI – analisar a consistência técnica e aderência temática dos projetos, atividades e ações, a serem executadas com recursos do fundo, observando as diretrizes do Plano Municipal de Turismo;

VII – manter arquivo, com informações claras e específicas, das ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes; e

VIII – aprovar o regimento interno do FUMTUR a ser elaborado pelo COMTUR no prazo de até 90 (noventa dias), a contar da publicação desta lei complementar.

§ 1º Caberá ao Conselho Gestor o encaminhamento da proposta orçamentária anual relativa ao FUMTUR à Secretaria Municipal de Planejamento, devendo a mesma obedecer as metas e objetivos fixados no Plano Plurianual do Município e no Plano Municipal de Turismo, as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 2º O Plano de Aplicação do FUMTUR, elaborado pelo COMTUR, analisado e aprovado pelo Conselho Gestor, com observância aos procedimentos e instrumentos utilizados pela administração pública municipal para programação da execução orçamentária, deverá ser submetido ao chefe do Poder Executivo Municipal, que o homologará.

Art. 10. As prestações de contas do FUMTUR integrarão a prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.

Art. 11. A aplicação dos recursos do FUMTUR será realizada por meio de dotação consignada na LOA, cuja proposta orçamentária será encaminhada ao órgão central do sistema municipal de planejamento, obedecendo às normas e instrumentos utilizados na administração pública municipal, devendo ser observadas eventuais peculiaridades estabelecidas na legislação federal pertinente.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal aprovará, por decreto, o regimento interno apresentado pelo Conselho Gestor.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta lei complementar.

Art. 14. Esta Lei Complementar terá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025. Rio Branco – Acre, 03 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 335 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024, que estabelece as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. As Emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária devem ser exequíveis e serão aprovadas nos termos do art. 77, § 12 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, ficando estabelecido o limite máximo de 15 (quinze) emendas por vereador:

I – o valor mínimo de cada emenda será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 03 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 62 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN; Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00005, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00048, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adílio dos Reis Almeida, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Dívida Pública, da Diretoria de Contabilidade – DICON, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 63 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN; Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00005, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00048, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Tavares da Silva Neto, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tesouraria – DITE, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, referência CC-9.

Parágrafo Único. O Servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo para qual foi nomeado, de acordo com §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Tesouraria para, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; assinar notas de pagamentos, ordens bancárias e autorizações de débitos em contas; autorizar aplicações financeiras e resgates de recursos; assinar o Termo de Nomeação de Representante do Sistema Licitações-e; ordenar despesas da folha de pagamento, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, incluir na folha de pagamentos benefícios e vantagens de servidores previstos em lei, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Departamento de Tesouraria a solicitar extratos e saldos de contas bancárias dos órgãos da Administração Direta; a efetuar o repasse do duodécimo da Câmara Municipal de Rio Branco e dos precatórios judiciais; a efetuar as liberações financeiras dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive dos Fundos Municipais; a efetuar a transmissão de arquivos de remessa e de retorno de ordens bancárias e de folhas de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 64 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589 de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00001, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elane Carvalho da Silva, para exercer o cargo de Diretora de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, referência CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 65 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589 de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI,

Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00001, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Manoel de Jesus Lima Ferreira, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, referência CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 66 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589 de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00001, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Márcia Marcelina de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 67 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589 de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00001, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Matheus Batista Cunha, para exercer cargo em comissão, lotado na Divisão de Redes Cooperativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 68 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2023, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

II – Departamento de Assuntos Jurídicos;

III – Unidade de Controle Interno;

IV – Departamento de Planejamento e Orçamento;

V – Diretoria de Gestão Administrativa:

a) Divisão de Compras;

b) Divisão de Licitações, Convênios e Contratos;

c) Divisão de Patrimônio, Zeladoria e Transportes;

VI – Diretoria de Articulação Comunitária:

a) Assessoria de Administrativa;

V – Secretário Adjunto:

a) Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Divisão de Serviços de Terceirizados;

c) Divisão de Atendimento e Protocolo;

1. Núcleo de Arquivo;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 643, de 28 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 69 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00069, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tayná da Silva Rodrigues, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Assuntos Jurídicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 70 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00069, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yrlania Barboza Lima, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Assuntos Jurídicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 71 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00069, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lanna Vieira Palladino, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 72 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00069, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dayara Idalino de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotada no Gabinete, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 73 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024, Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ada Barbosa Derze, Auditora Municipal do Controle Interno, matrícula nº 546.473, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Promoção e Integridade, na Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 74 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024, Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Bruno de Almeida Melo, Técnico em Gestão, matrícula nº 716461, Função Gratificada de Coordenação – FGC, referência 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 75 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024. Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Andreato de Oliveira Abomorad, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Controladoria Geral do Município – CGM, referência CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 76 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024. Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Lauro Tinoco Dantas, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Controladoria Geral do Município – CGM, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 77 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024. Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, José Augusto da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Controladoria Geral do Município – CGM, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 78 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 107 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00010, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00072, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nayara do Nascimento Lira, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almojarifado, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 79 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00069, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evaldo Ferreira Maciel, para exercer o cargo em comissão, lotado no Núcleo de Arquivo, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 80 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00069, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Mendes dos Santos, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Protocolo, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 81 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00053, de 06 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabel Maria Arruda da Rocha, para exercer o cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito – GABPRE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 82 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00053, de 06 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria das Dores Vieira de Araújo, para exercer o cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito – GABPRE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 83 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00003, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00071, de 07 de janeiro de 2024 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Silmária Ferreira Santana, para exercer o cargo em comissão de Pregoreira, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 84 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2024/00012, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00077, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Paulo Alves Mendes, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Regularização Fundiária, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 85 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2024/00012, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00077, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Maurício Escobari Jimenez, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Obras, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 86 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2024/00012, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00077, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diala Maria Ferreira Siqueira, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Licenciamento e Aprovação de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 87 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2024/00012, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00077, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Loreta Costa Irmão, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Planejamento, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 88 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00083, de 08 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Alberto Alves Nasseralla, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 89 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00082, de 08 de janeiro de 2024 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jesus de Oliveira Cruz, para exercer cargo em comissão no Gabinete do Prefeito – GABPRE, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 90 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 744, de 09 de maio de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral do Município – PGM; Considerando o OFÍCIO Nº PGM-OFI-2025/00035, de 08 de janeiro de 2025, da Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00092, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Freitas Nunes de Oliveira, para responder como Procuradora-Geral Adjunta, na Procuradoria Geral do Município – PGM, pelo período de 06/01/2025 à 04/02/2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 91 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 107 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00012, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00074, de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wolnei Pinto Campos, para exercer o cargo em comissão na Divisão de Manutenção e Infraestrutura da Rede Física Escolar – DMIFRE, na Secretaria Municipal de Educação, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 92 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00089, de 08 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Roxiane dos Santos Oliveira, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Planejamento e Orçamento, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 93 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00089, de 08 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jozelice Leitão da Costa e Silva, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Licitações, Convênios e Contratos, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 94 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00089, de 08 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Angela Cristina Albuquerque Cruz, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 3. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 95 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00089, de 08 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michelson Frota Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Zeladoria e Transportes, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 4. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 96 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00089, de 08 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Milena de Souza Nascimento, para exercer o cargo de Responsável da Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 97 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2024/00006, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00040, de 06 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Cristina Souza Santos, para exercer o cargo de Diretora de Gestão Administrativa – DGA, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 98 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2024/00006, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00040, de 06 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas Santos Guerra, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 99 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OF/CMRB/GABPRES/Nº 04/2025, de 06 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Rio Branco, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00060 de 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Antônio Lira de Moraes, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Rio Branco, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 68 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2023, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

II – Departamento de Assuntos Jurídicos;

III – Unidade de Controle Interno;

IV – Departamento de Planejamento e Orçamento;

V – Diretoria de Gestão Administrativa:

a) Divisão de Compras;

b) Divisão de Licitações, Convênios e Contratos;

c) Divisão de Patrimônio, Zeladoria e Transportes;

d) Divisão de Finanças

VI – Diretoria de Articulação Comunitária:

a) Assessoria de Administrativa;

V – Secretário Adjunto:

a) Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Divisão de Serviços de Terceirizados;

c) Divisão de Atendimento e Protocolo;

1. Núcleo de Arquivo;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 643, de 28 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 29 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o OFÍCIO Nº 4647/2024/FUNDHARE, de 10 de dezembro de 2024, da Fundação Hospitalar Estadual do Acre, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/04207, de 26 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Isabela de Oliveira Sobrinho, para prestar serviços junto a Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHARE, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 001/2025

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06 e considerando o processo SAJ nº. 2024.02.002483;

Resolve:

Art. 1º Homologar a promoção, com mudança do nível V para o nível especial, da carreira de Procurador Jurídico do Município, ao Procurador Joseney Cordeiro da Costa, matrícula nº 544779-1, nos termos do disposto no art. 51, inciso V c/c art. 51-A da Lei Municipal nº. 1.629/2006.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 06 de janeiro de 2025.

James Antunes Ribeiro Aguiar. Procurador-Geral do Município, em exercício
– Decreto nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 002/2025

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Amanda Mendes Evangelista, para responder pela Diretoria da Procuradoria Judicial, pelo período de 06/01/2025 a 25/01/2025, em substituição a titular do cargo, Aury Maria Barros Silva Pinto Marques que estará em gozo de férias pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06/01/2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 06 de janeiro de 2025.

James Antunes Ribeiro Aguiar. Procurador-Geral do Município, em exercício
– Decreto nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 003/2025

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Amanda Ribeiro Barboza, para responder pela Direção da Procuradoria de Urbanis-mo e Meio Ambiente no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, em substituição a titular do cargo, Raquel Eline da Silva Albuquerque, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06/01/2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 06 de janeiro de 2025.

James Antunes Ribeiro Aguiar. Procurador-Geral do Município, em exercício
– Decreto nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 004/2025

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 136/2024 de 16 de outubro de 2024 que designou a Procuradora Jurídica Amanda Ribeiro Barboza para desempenha suas funções na Procuradoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 06 de janeiro de 2025.

James Antunes Ribeiro Aguiar. Procurador-Geral do Município, em exercício
– Decreto nº 012/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Cotação nº45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para Contratação por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde do Município de Rio Branco por um período de 12 meses, conforme objeto e quantitativos especificados no TR:

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cota-coes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, ende-reço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) adminis-trador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br até às 14h00 do dia 16 de janeiro de 2025. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2025

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cotação nº44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para Contratação por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de fórmulas infantis e adultas, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as demandas das unidades de saúde e da Equipe Multiprofissional da Atenção Domiciliar, conforme objeto e quantitativos especificados no TR:

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cota-coes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, ende-reço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) adminis-trador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br até às 14h00 do dia 16 de janeiro de 2025. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2025

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Ezir Monteiro de Araújo, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à senhora Adriana Cristina Silva Loureiro, servidora efetiva desta autarquia, matrícula nº 700054, o Cargo em Comissão para responder pela Unidade de Controle Interno desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Álefe Queiroz Costa, para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico do SAERB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à senhora Crizeuda Rodrigues Borges de Freitas, servidora efetiva desta autarquia, o Cargo em Comissão para responder pela Gerência de Recursos Humanos desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Dean Silva de Oliveira, para responder ao Cargo em Comissão de Assessor da Presidência desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº. 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear senhora Paula Maria Gonçalves de Araújo, para exercer Cargo em Comissão de Gerente Financeiro, desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº. 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Eder Alves Franco, para responder pelo Cargo em Comissão da Gerência Técnica de Manutenção desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº. 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Jamerson do Valle e Silva, servidora efetiva desta autarquia, para responder pelo Cargo em Comissão da Gerência Comercial desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº. 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Samira Parente, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia de Gabinete desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº. 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Jonatas Sampaio Nogueira, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Produção de Água do SAERB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº. 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Josefran Batista do Nascimento, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Esgoto desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS****PORTARIA RBTRANS Nº 016/2025**

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Dennis Bruno Tavares Lima, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 017/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Rômulo Ariel Farrapo dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 018/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Felício Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 019/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Kleyfson Wallace da Silva Menezes, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 020/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Ianá Priscila da Silva Martins, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 021/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação a Servidora Adriana Ramos de Melo Batista, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo, para exercer suas funções na Diretoria de Transportes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 022/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Samara Áurea Ferreira Pinheiro, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 023/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação – FGC-2 a Servidora Silvania Fernandes de Souza, para exercer suas funções na Diretoria de Transportes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS****PORTARIA RBTRANS Nº 024/2025**

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Débora Carla Brito de Souza, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS****PORTARIA RBTRANS Nº 025/2025**

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação ao Servidor Victor Hugo Sestito Salomão, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria da Divisão de Controle Operacional – DCOP da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS****PORTARIA RBTRANS Nº 026/2025**

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Karine da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS****PORTARIA RBTRANS Nº 027/2025**

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Paulo Felipe Gonçalves Ramos do Nascimento, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS****PORTARIA RBTRANS Nº 028/2025**

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Lucas de Souza Freitas, para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização de Campo, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS****PORTARIA RBTRANS Nº 029/2025**

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Lucas da Silva Braga, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS****PORTARIA RBTRANS Nº 030/2025**

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Tiago Furtado da Silva, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 031/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Ingridi da Silva de Mesquita, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 032/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Vanderley Rebouças dos Santos, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 033/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Josicley Oliveira de Souza, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 034/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Darley Jean Antônio Dias Lins, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 035/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Victor Araújo Furtado, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 036/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Laura Viana de Paula Oliveira, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 037/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Andrea Medeiros Guedes Cabral Souza, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, ref. CC7, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 038/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, José do Nascimento Gomes, para exercer o cargo de Assessor da Coordenadoria dos Terminais, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 039/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação a Servidora Rayane Siqueira de Oliveira, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo, para exercer suas funções no cargo de Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 040/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação – FGC-2 ao Servidor Felipe Fernandes da Cunha, para exercer suas funções na Diretoria de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 041/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação – FGC-2 a Servidora Sônia Maria da Silva Dimas, para exercer suas funções na Diretoria de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 042/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Júnior Lima Bardales, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 043/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Kássila Cely Moreira Bastos, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 044/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação a Servidora Dannya Kátira Batista Coutinho Verissimo, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo, para exercer suas funções no cargo de Assessora Especial da Diretoria de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 045/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação ao Servidor Alex Gurgel da Silva Rebouças, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo, para exercer suas funções no cargo de Chefe do Setor de Manutenção Semafórica da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 046/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação – FGC-2 ao Servidor Marcimo Alves da Silva, para exercer suas funções na Diretoria de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160086/2023

Nº do Processo: 121/2023 – CPL/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO A EMPRESA OM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção de uma Ponte sobre o Igarapé Caipora, no município de Rio Branco – Acre.

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Número da Modalidade: 004

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente a Construção de uma Ponte sobre o Igarapé Caipora, no município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26/01/2025 ao dia 24/04/2025 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 21/01/2025 ao dia 19/04/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 111, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.2043.0000 (Construção e manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias) Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1.500 (Recurso Próprio) e 1.700 (Convênio) Contrato de Repasse nº 888247/2019.

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Procuradora Sr.ª Maria do Socorro de Matos – OM CONSTRUÇÕES LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160034/2021

Nº do Processo: Nº 22907/2021 – SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contrata-da a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB.

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DA RUA MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Valor do Contrato: R\$ 4.560.983,56 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: Nº 016

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução, referente aos Serviços de Qualificação da Rua Minas Gerais, no município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte), dias a contar do dia 16/02/2025 ao dia 15/06/2025 e prazo de execução por mais 90 (noventa), dias a contar do dia 16/01/2025 ao dia 15/04/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.453.0101.1035.0000 (Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público) – Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 – Fonte 1.08 (Operação de Crédito) e 1.500 (Recurso Próprio). – Contrato de Financiamento nº 412.794-16/2015/Pró-Transporte).

Data do Aditivo: 08 de janeiro de 2025.

Signatários: Contratante – Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e,

Signatários: Contratada – Abdel Barbosa Derze – Diretor Presidente Interino da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160030/2024.

(PROCESSO Nº 254/2023 – CPL 01/PMRB)

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contrata-da a empresa MK CONSTRUTORA EIRELI

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar serviços continuados de manutenção, adequação e adaptação de calçadas com fornecimento equipamentos, materiais e mão de obra, no município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 226/2023

Nº da Modalidade: Nº 226

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução, referente a Contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar Serviços Continuados de Manutenção, Adequação e Adaptação de Calçadas com Fornecimento Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11/01/2025 ao dia 09/02/2025, conforme justificativa em anexo.

Aditamento do Prazo de Execução: Execução do dia 11/01/2025 ao dia 09/02/2025, conforme justificativa em anexo.

, conforme justificativa em anexo.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.1344.0000 (Construção e Adequação de Calçadas), Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00, Fonte de Recursos: 1500 (RNVI).

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
 Contratada – Fátima Regina da Silva Lima Rodrigues – MK CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 22.982.161/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

REPUBLICADA PARA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA. ONDE SE LÊ: INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, LEIA-SE: INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a publicação de informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e o art. 40, do Decreto nº 948, de 23 de julho de 2014, e considerando o disposto no art. 10, inciso VIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 729, de 03 de junho de 2024, bem como, a habilitação do Município de Rio Branco no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD) gerido pela Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º As sanções aplicadas a agentes públicos ou privados, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, fundamentadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei anticorrupção) e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), serão registradas no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD) gerido pela Controladoria-Geral da União, conforme adesão efetuada pelo Município.

§ 1º O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

§ 2º O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) consolida as sanções aplicadas a pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos, com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 196 do Decreto nº 400, de 2023, e no art. 40 do Decreto nº 948, de 2014, os órgãos e as entidades do Poder Executivo municipal encaminharão à Controladoria-Geral do Município as informações relativas a todas as sanções administrativas por eles impostas a pessoas físicas ou jurídicas, que impliquem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, como:

I – Impedimento de licitar e contratar (art. 156, III, da LF nº 14.133/2021);
 II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156, IV, da LF nº 14.133/2021);
 III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no art. 33, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 2011.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no art. 33, inciso V, da Lei nº 12.527, de 2011.
 Parágrafo único. Deverão também ser encaminhadas à Controladoria-Geral do Município:

I – Informações relativas às sanções que impliquem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, que não sejam de natureza administrativa; e
 II – Informações relativas aos acordos de leniência e às sanções por eles aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 3º As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no SIRCAD após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

Parágrafo único. Os registros de acordos de leniência deverão conter informações relativas a seus efeitos.

Art. 4º O descumprimento do acordo de leniência será registrado no SIRCAD, permanecendo tal informação no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) pelo prazo de três anos, nos termos do art. 16, § 8º, da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 5º Para registro no SIRCAD, o órgão ou entidade sancionadora deverá informar, conforme o caso:

I – nome ou razão social da pessoa física ou jurídica sancionada;
 II – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 III – sanção aplicada, celebração do acordo de leniência ou seu descumprimento;
 IV – fundamentação legal da decisão;
 V – número do processo no qual foi fundamentada a decisão;
 VI – data de início da vigência do efeito limitador ou impeditivo da decisão ou data de aplicação da sanção, da celebração do acordo de leniência ou de seu descumprimento;
 VII – data final do efeito limitador ou impeditivo da decisão;
 VIII – data da publicação da sanção;
 IX – data do trânsito em julgado;
 X – meio da publicação, seção e página;
 XI – nome do órgão ou entidade sancionadora ou celebrante do acordo de leniência;
 XII – valor da multa.

Art. 6º As informações de que trata o art. 5º desta instrução normativa, deverão ser encaminhadas à Controladoria-Geral do Município, após o trânsito em julgado do processo administrativo instaurado para a apreciação do fato determinante da penalização.

§ 1º O processo a que se refere o caput deste artigo será considerado transitado em julgado com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, da decisão adotada pela autoridade competente para aplicação da sanção, observado o rito procedimental definido na lei que a fundamentou.

§ 2º As informações deverão ser encaminhadas à Controladoria-Geral do Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato sancionatório no Diário Oficial do Estado.

§ 3º A Controladoria-Geral do Município deverá efetuar o registro no SIRCAD em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento das informações.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas que tiverem sanções publicadas no CEIS/CNEP com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e pretendam reabilitação, deverão pleiteá-la diretamente no órgão ou entidade que aplicou a sanção, cabendo exclusivamente à Controladoria-Geral do Município a atualização do Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD).

Art. 8º As informações relativas a acordo de leniência deverão permanecer publicadas no CNEP até a data da declaração do seu cumprimento pela autoridade competente.

Art. 9º A exclusão cadastral no CEIS/CNEP e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública, ocorrerão com a comprovação das exigências estabelecidas na lei que fundamentou a aplicação da sanção, podendo ocorrer, ainda, por determinação judicial.

Parágrafo único. A exclusão será efetivada mediante requerimento da autoridade administrativa do órgão ou entidade que aplicou a sanção, que deverá justificar o levantamento da suspensão, inidoneidade ou da absolvição deferida, fundada em motivo legalmente admissível, demonstrado em parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) estarão disponíveis no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Branco, de livre acesso público.

Art. 11. A consulta ao CEIS e ao CNEP é obrigatória para habilitação de fornecedor em licitação, nas situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, nas adesões a atas de registro de preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

Art. 12. Os conteúdos das informações abarcadas pelo CEIS/CNEP são de responsabilidade dos órgãos ou entidades sancionadores, podendo a Controladoria-Geral do Município registrar no SIRCAD as informações de que tiver conhecimento por outros meios oficiais, como decisões judiciais e publicações em diários oficiais.

Art. 13. As dúvidas na aplicação desta Instrução Normativa poderão ser submetidas à Controladoria-Geral do Município, por meio de consulta elaborada e encaminhada na forma estabelecida da IN CGM nº 002/2021.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa CGM nº 003, de 24 de janeiro de 2018.

Willian Alfonso Ferreira Figueira
 Auditor-Chefe da Controladoria-Geral
 Decreto nº 015/2025